



EDITAL nº 08/2017 UERN/PROEX/CCUERN

Matrículas de Novos Alunos – Atividades Físicas – Semestre 2017.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para matrícula de novos alunos nos cursos de extensão oferecidos pelo Complexo Cultural da UERN - CCUERN, para o semestre letivo 2017.2.

1. DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

- 1.1. A matrícula é o ato pelo qual o candidato efetua seu vínculo a um curso ou atividade de extensão oferecido pelo CCUERN.
- 1.2. A matrícula assegura ao aluno um vínculo temporário correspondente a 01 (um) período letivo de atividades do CCUERN.
- 1.3. A matrícula é um processo institucional realizado de forma presencial na secretaria de cursos do CCUERN e deve ser efetuado diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade.
- 1.4. O candidato deverá apresentar no ato da matrícula cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência. No caso de menores essa documentação se aplica também para o responsável.**
- 1.5. O quantitativo de vagas para novos alunos consiste do quantitativo de vagas remanescentes do período de renovação de matrículas.

2. SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA DE MATRÍCULA E MENSALIDADES

- 2.1. A vinculação e permanência do aluno em curso ou atividade de extensão do CCUERN acontece mediante pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, exceto nos casos em que seja solicitada e deferida isenção de taxas, conforme Resolução 015/2015-CD/UERN.
- 2.2. A taxa individual de matrícula para o semestre 2017.2 será no valor de R\$20,00 (vinte reais). Essa taxa deverá ser paga por meio de depósito bancário ou transferência bancária, diretamente no Banco do Brasil ou agência autorizada (correios, pague-fácil ou similar), conforme conta fornecida no ato de matrícula.
- 2.3. O valor não poderá ser devolvido em hipótese alguma. Em razão disso, recomenda-se atenção quanto aos prazos de comprovação, quando da escolha do curso a ser matriculado e observância em relação aos dias e horários de aulas previstos.
- 2.4. O vínculo do aluno em 2017.2 prevê o pagamento de 4 (quatro) mensalidades sucessivas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada, com previsão de pagamento para o dia 05 de cada mês.
- 2.5. O aluno que não comprovar o pagamento das mensalidades ao término do semestre ficará impossibilitado de renovar matrícula em 2017.2.
- 2.6. As taxas e mensalidades pagas não serão devolvidas, exceto quando houver cancelamento de turma.

3. DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

- 3.1. É de responsabilidade do Setor de Cursos e da Secretaria de Cursos do CCUERN as atribuições de:
 - 3.1.1. Operacionalizar o procedimento de renovação de matrículas e matrícula de novos alunos.
 - 3.1.2. Receber a documentação referente aos procedimentos de matrículas.
 - 3.1.3. Recolher o comprovante de pagamento de taxa de matrícula dos cursos de extensão oferecidos pelo CCUERN.



3.1.4. Confirmar e emitir comprovação de matrícula dos cursos oferecidos pelo CCUERN.

3.2. É de responsabilidade da Direção Administrativa do CCUERN:

- 3.2.1. Coordenar em conjunto com a Coordenação de Cursos o planejamento de ofertas de turmas, a definição de horários de aula, a disponibilização de espaços físicos e instrutores para realização das atividades letivas;
- 3.2.2. Assegurar as condições operacionais para a realização dos procedimentos de ingresso de novos alunos;
- 3.2.3. Zelar pelo cumprimento dos dispostos neste edital, gerenciando, em conjunto com a Coordenação de Cursos e a Secretaria de Cursos, todos os procedimentos previstos para o ingresso de novos alunos.
- 3.2.4. Analisar e encaminhar em conjunto com a Coordenação de Cursos os procedimentos aplicáveis para as situações não contemplados neste edital.

4. DOS CANDIDATOS APTOS AO INGRESSO

- 4.1. Brasileiros e/ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil poderão se candidatar, a cada semestre, ao ingresso nos cursos do Complexo Cultural da UERN - CCUERN, nos períodos de matrícula, lançados em edital e divulgados oficialmente no sítio eletrônico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (www.uern.br) e na página facebook do CCUERN (www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN).
- 4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, observar os requisitos mínimos exigidos para ingresso no curso pretendido conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. A matrícula será realizada no período de **07 a 09 de agosto de 2017, das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h;**
- 5.2. **De 07 a 10 de agosto de 2017:** período para depósito bancário referente ao recolhimento de matrícula.
- 5.3. **10 de agosto de 2017:** prazo máximo para entrega de comprovante de depósito bancário na Secretaria de Cursos.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE FICHAS

- 6.1. Para efeito de organização do processo de inscrição serão distribuídas pela equipe de secretaria do CCUERN fichas numeradas por ordem de chegada a partir das 07:30 e durante todo o expediente administrativo.
- 6.2. Será distribuída apenas 01(uma) ficha por candidato. Poderá ser distribuída mais de uma ficha para os casos em que comprovadamente esteja na fila o responsável e/ou representante legal de mais de um candidato.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá apresentar recurso à Coordenação de Cursos no prazo de 24h do término de cada etapa das matrículas, cujo parecer será emitido em igual prazo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Casos adversos não previstos no presente edital serão analisados pela Direção e Coordenação de Cursos;
- 8.2. Somente será considerado matriculado o aluno que apresentar o comprovante de depósito bancário;
- 8.3. As aulas da ginástica funcional e taekwondo iniciarão no dia 14 de agosto. As aulas de Jump começarão em 04 de setembro de 2017.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
COMPLEXO CULTURAL DA UERN

PROEX 
Pró-Reitoria de Extensão da UERN

CCUERN
Complexo Cultural da UERN

-
- 8.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato deverá consultar a Secretaria de cursos do CCUERN ou buscar informações no Facebook do CCUERN www.facebook.com/ComplexoCulturaldaUERN ou pelo telefone (84) 3232-6120.

Natal-RN, 04 de agosto de 2017.

Prof. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

Profª. Irene de Araújo van den Berg Silva
Diretora do Complexo Cultural da UERN
Portaria 0387/2015 – GR/UERN



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS POR CURSO PARA MATRÍCULA NO SEMESTRE 2017.2:

Oferta de Vagas 2017.2							
Modalidade	Curso	Turma	Turno	Dia	Horário	Idade	Vagas
Atividades Físicas	Ginástica Funcional	Ginástica Funcional (A)	Manhã	Seg/Qua/Sex	08:00-09:00	18 a 35 anos	15
		Ginástica Funcional (B)	Manhã	Seg/Qua/Sex	09:00-10:00	A partir de 35 anos	15
		Ginástica Funcional (C)	Tarde	Seg/Qua/Sex	15:00-16:00	18 a 35 anos	15
		Ginástica Funcional (D)	Tarde	Seg/Qua/Sex	16:00-17:00	18 a 35 anos	15
	Jump	Jump (A)	Manhã	Seg/Qua/Sex	10:00-11:00	18 a 35 anos	15
		Jump (B)	Manhã	Ter/Qui	10:00-11:00	18 a 35 anos	15
	Taekwondo	Infantil (A)	Manhã	Ter/Qui	08:00-09:00	06 a 10 anos	20
		Infantil (B)	Tarde	Ter/Qui	15:00-16:00	06 a 10 anos	20
		Juvenil/Adulto (A)	Manhã	Ter/Qui	09:00-10:00	A partir de 11anos	20
		Juvenil/Adulto (B)	Tarde	Ter/Qui	15:00-16:00	A partir de 11 anos	20
Total							170